





<b>21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2051 MANUT DAS ATIV DO NÚCLEO DE ASSIST SAÚDE FAMILIAR</b>	
10.301.0034.2051.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	2.790,00
<b>Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$</b>	<b>2.790,00</b>
<b>2055 MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	
10.302.0034.2055.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	191.313,00
<b>Valor Total da Ação ( 2055 ) R\$</b>	<b>191.313,00</b>
<b>2059 MANUT DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO-CER</b>	
10.302.0034.2059.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	10.461,00
<b>Valor Total da Ação ( 2059 ) R\$</b>	<b>10.461,00</b>
<b>2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
10.303.0034.2061.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	2.408,00
10.303.0034.2061.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	3.917,00
<b>Valor Total da Ação ( 2061 ) R\$</b>	<b>6.325,00</b>
<b>2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
10.304.0034.2062.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	153.925,00
<b>Valor Total da Ação ( 2062 ) R\$</b>	<b>153.925,00</b>
<b>2063 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
10.305.0034.2063.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	106.006,00
<b>Valor Total da Ação ( 2063 ) R\$</b>	<b>106.006,00</b>
<b>5004 TRANSPORTE SANITÁRIO</b>	
10.301.0034.5004.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	6.587,00
<b>Valor Total da Ação ( 5004 ) R\$</b>	<b>6.587,00</b>
<b>5005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA POLICLÍNICA</b>	
10.301.0034.5005.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	11.305,00
10.301.0034.5005.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	2.202,00
<b>Valor Total da Ação ( 5005 ) R\$</b>	<b>13.507,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 21600 ) R\$</b>	<b>490.914,00</b>
	<b>Valor Total R\$ 2.034.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

*Márcia de Figueiredo Lucena Lira*  
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### DECISÃO

Considerando os argumentos pontuados pelo pregoeiro e, também, os argumentos dispostos no parecer da Procuradoria Geral do Município, acato as recomendações asseveradas na conclusão do PARECER Nº 337/2020/P.A, de lavra da PGM, par ordenar prosseguimento dos procedimentos referentes a concorrência 001/2019.

Conde, 14 de julho de 2020.

*Márcia de Figueiredo Lucena Lira*  
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

#### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

##### RESOLUÇÃO/CMAS Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Adesão do Município de Conde/PB ao recebimento de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conde/PB, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 1039, de 25 de novembro de 2019, em Reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2020 e registrada em Ata nº 01/2020.

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

**Considerando** a Portaria Nº 369/2020, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para enfrentamento à situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite e a adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho ao cofinanciamento federal, no valor de R\$ 400.350,00, para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, no município de Conde - Paraíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Katianny Lopes da Silva*  
KATIANNY LOPES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### IPAM

##### PORTARIA Nº 005/2020/IPAM CONDE, 06 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNÍCPIO DE CONDE-IPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 332/2004, combinado com o art. 3º, VI da Resolução 002/2018/CMP e em conformidade com o processo Administrativo 003/2020-IPAM,

#### RESOLVE:

AVERBAR o Tempo Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social, de 1.127 (Mil e Cento e Vinte Sete Dias), correspondente a 03 anos e 01 meses e 02 dias a Servidora do Município de Conde-PB, **DILÉNIA MARIA CAVALCANTE PEREIRA**, matrícula 801.689-5, CPF 567.651.854-53, para efeito de contagem recíproca, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 10922018, emitida em 10/08/2018, pelo Instituto de Previdência do Estado da Paraíba – PBPrev.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

*Nório de Carvalho Guerra*  
NÓRIO DE CARVALHO GUERRA  
Presidente

##### PORTARIA Nº 011/2020/IPAM CONDE, 06 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNÍCPIO DE CONDE-IPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 332/2004, combinado com o art. 3º, VI da Resolução 002/2018/CMP e em conformidade com o processo Administrativo 008/2020-IPAM,

#### RESOLVE:

AVERBAR o Tempo Contribuição ao Regime Geral de Previdência, de 4.380 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Dias), correspondente a 12 anos(s), 0 mês(es) e 0 dia(dias), à Servidora do Município de Conde-PB, **MICHELE LACET NORAT DE HOLANDA**, matrícula 1741, CPF 804.827.754-91, para efeito de contagem recíproca, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 04023040.1.00053/20-4, emitida em 27/02/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

*Nório de Carvalho Guerra*  
NÓRIO DE CARVALHO GUERRA  
Presidente



PORTEIRA N 012/2020/IPAM CONDE, 06 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE - IPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 332/2004, combinado com o art. 4º, VI da Resolução 001/2017/CMP, e em conformidade com o processo Administrativo 018/2019-IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Aposentadoria por Idade, a **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA** portadora do CPF nº 517.194.104-10, matrícula 01667, ocupante do Cargo de PROFESSOR (A) – A3 T30, com provimentos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 45, incisos I, II, III e IV, e §§1º e 2º da Lei Municipal nº332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.

**NÓRIO DE CARVALHO GUERRA**  
Presidente

---